

DECRETO nº 006/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

ESTABELECE A SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA DOS PAGAMENTOS DE
DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2016 E
ANTERIORES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais e com base no inciso I, do artigo 91 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que não foi repassado, até o momento, pela gestão anterior informações a respeito de restos a pagar, bem como que não há saldo para pagamento das despesas de competência do exercício de 2016 e anteriores;

CONSIDERANDO que o orçamento do presente exercício não suporta o pagamento imediato das despesas realizadas em exercícios anteriores sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais e das despesas constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos temporariamente todos os pagamentos de despesas do exercício de 2016 e anteriores.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo aplica-se aos órgãos da Administração Direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Finanças avaliará a situação financeira do tesouro municipal e, no prazo máximo de 90 (noventa) dias:

a) apresentará proposta que possibilite o pagamento dos compromissos financeiros assumidos em 2016 e anos anteriores e que não possuam a correspondente disponibilidade financeira, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais e das despesas constitucionais;

b) autorizará a imediata retomada do pagamento dos compromissos que possuam o correspondente suporte financeiro.

Art. 3º Não serão efetuados pagamentos a credores em situação de irregularidade para com a Fazenda Municipal.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Finanças editar normas complementares para execução deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anadia/AL, 04 de janeiro de 2017.



JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

O FUTURO A GENTE FAZ AGORA